Apresentação de Serviço para Empresas

Foco: Mediação de conflitos entre colaboradores

Pacote: R\$ 1.200,00 (valor fixo)

Por que investir em mediação de conflitos?

1. - Queda na produtividade

- 2. Ambiente de trabalho toxico
- 3. Rotatividade de funcionários
- 4. Impacto direto nos resultados da equipe

A mediação atua preventivamente e corretivamente, promovendo o diálogo, a empatia e a Colaboração entre os envolvidos.

Como funciona o serviço

Pacote completo por R\$ 1.200,00, com as seguintes etapas:

1a Sessão Individual com Funcionário A



(Entendimento da perspectiva individual, escuta ativa e mapeamento do conflito

É importante compreender que o serviço de mediação de conflitos não oferece uma solução mágica ou definitiva, mas sim uma ferramenta estratégica para aumentar significativamente as chances de entendimento entre os colaboradores. Ao proporcionar um espaço neutro, seguro e profissional para o diálogo, as sessões ajudam a reduzir tensões, identificar ruídos de comunicação e promover acordos possíveis. O objetivo não é eliminar todos os conflitos — o que seria irreal —, mas sim prevenir que eles se agravem ou se tornem recorrentes, afetando o desempenho e o clima da equipe.

2a Sessão Individual com Funcionário B



(Idêntico a primeira, garantindo imparcialidade e espaço seguro)

3a Sessão Assistida com os dois funcionários



(Mediação profissional, aplicação de técnicas de gestão de conflitos e acordo de convivência)

Objetivo do serviço

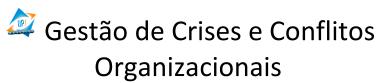
- 1. Reduzir tensões no ambiente de trabalho
- 2. Recuperar o espirito de equipe
- 3. Estimular a comunicação respeitosa
- 4. Evitar demissões desnecessárias

Gestão de Crises e Conflitos Organizacionais

Entre em contato e agende agora mesmo

É importante compreender que o serviço de mediação de conflitos não oferece uma solução mágica ou definitiva, mas sim uma ferramenta estratégica para aumentar significativamente as chances de entendimento entre os colaboradores. Ao proporcionar um espaço neutro, seguro e profissional para o diálogo, as sessões ajudam a reduzir tensões, identificar ruídos de comunicação e promover acordos possíveis. O objetivo não é eliminar todos os conflitos — o que seria irreal —, mas sim prevenir que eles se agravem ou se tornem recorrentes, afetando o desempenho e o clima da equipe.

Empresas que investem nesse tipo de abordagem demonstram maturidade na gestão de pessoas e visão de longo prazo. Embora o serviço não garanta resultados absolutos, ele contribui diretamente para reduzir a rotatividade, afastamentos por estresse e conflitos silenciosos que prejudicam a produtividade. A mediação é um passo importante dentro de uma cultura organizacional mais humana, empática e preparada para lidar com as diferenças naturais entre profissionais



Psicólogo especialista em mediação e conflitos organizacionais

E-mail: estevan@upwebsites.net

WhatsApp: (11) 98180-6673

Site: www.estevanmatheus.com.br

Por que investir na resolução de conflitos organizacionais?

Conflitos entre colaboradores, quando não são bem administrados, podem gerar impactos diretos na produtividade, no clima organizacional e na saúde emocional da equipe. Investir em sessões mediadas por um profissional especializado permite que cada parte envolvida seja ouvida de forma respeitosa, criando um espaço seguro para expressar sentimentos, necessidades e perspectivas. Isso contribui para a redução de tensões e evita que pequenos desentendimentos evoluam para problemas maiores.

Ao contratar um serviço estruturado de mediação de conflitos, a empresa demonstra responsabilidade emocional e compromisso com o bem-estar do seu time. A metodologia aplicada foca no desenvolvimento de habilidades de comunicação, escuta ativa, empatia e colaboração — competências fundamentais para um ambiente corporativo mais saudável e produtivo. Além disso, a mediação é confidencial, ética e conduzida com foco em resultados duradouros, promovendo o reequilíbrio das relações.

Outro ponto importante é o retorno estratégico desse investimento. Empresas que cuidam da saúde relacional interna reduzem custos com turnover, afastamentos e retrabalho, além de fortalecerem sua cultura organizacional. Ao prevenir o agravamento dos conflitos, a organização preserva talentos, melhora a imagem institucional e impulsiona o engajamento da equipe. Esse é um passo inteligente rumo a uma gestão mais humana e eficaz.

É importante compreender que o serviço de mediação de conflitos não oferece uma solução mágica ou definitiva, mas sim uma ferramenta estratégica para aumentar significativamente as chances de entendimento entre os colaboradores. Ao proporcionar um espaço neutro, seguro e profissional para o diálogo, as sessões ajudam a reduzir tensões, identificar ruídos de comunicação e promover acordos possíveis. O objetivo não é eliminar todos os conflitos — o que seria irreal —, mas sim prevenir que eles se agravem ou se tornem recorrentes, afetando o desempenho e o clima da equipe.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Exemplo)

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

CONTRATADA:

UP SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.204.693/0001-81, com sede na Avenida Anápolis, nº 100, Conj. 10, Pavimento 8, Bairro Bethaville I, CEP 06404-250, Barueri/SP, neste ato representada por seu responsável legal Estevan Matheus Cuvero, CPF nº 111.111.111-11, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE:

[Nome completo da empresa contratante], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ da contratante], com sede em [Endereço completo], doravante denominada CONTRATANTE.

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mediação e gestão de conflitos organizacionais, envolvendo até dois (2) colaboradores da CONTRATANTE, conforme descrito:
 - 1. Uma sessão individual para cada colaborador (total de 2 sessões);
 - 2. Uma sessão conjunta assistida com os dois colaboradores;
 - 3. Duração de 60 minutos por sessão.

CLÁUSULA 2 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

É importante compreender que o serviço de mediação de conflitos não oferece uma solução mágica ou definitiva, mas sim uma ferramenta estratégica para aumentar significativamente as chances de entendimento entre os colaboradores. Ao proporcionar um espaço neutro, seguro e profissional para o diálogo, as sessões ajudam a reduzir tensões, identificar ruídos de comunicação e promover acordos possíveis. O objetivo não é eliminar todos os conflitos — o que seria irreal —, mas sim prevenir que eles se agravem ou se tornem recorrentes, afetando o desempenho e o clima da equipe.

2.2. O pagamento será efetuado em parcela única, via transferência bancária ou PIX, até 24 horas antes da realização da primeira sessão.

CLÁUSULA 3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O serviço será executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da primeira sessão agendada.
- 3.2. A agenda será definida em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4 – RESPONSABILIDADES

- **4.1.** A CONTRATADA compromete-se a manter confidencialidade sobre todas as informações compartilhadas nas sessões.
- 4.2. A CONTRATANTE é responsável por informar aos colaboradores sobre os horários e natureza das sessões, bem como garantir a disponibilidade e pontualidade.
- 4.3. A CONTRATADA não se responsabiliza por ausência de resultados específicos, considerando que o serviço visa aumentar as chances de resolução de conflitos, não havendo garantia absoluta de sucesso.

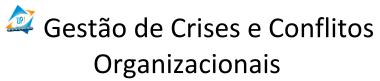
CLÁUSULA 5 – REAGENDAMENTO E CANCELAMENTO

- 5.1. O reagendamento de sessões deve ser solicitado com no mínimo 24 horas de antecedência, sob pena de perda da sessão.
- 5.2. Em caso de cancelamento por parte da CONTRATANTE, não haverá reembolso dos valores pagos, salvo em caso de desistência formal comunicada até 48 horas antes da primeira sessão.

CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo necessário à execução das sessões contratadas.

É importante compreender que o serviço de mediação de conflitos não oferece uma solução mágica ou definitiva, mas sim uma ferramenta estratégica para aumentar significativamente as chances de entendimento entre os colaboradores. Ao proporcionar um espaço neutro, seguro e profissional para o diálogo, as sessões ajudam a reduzir tensões, identificar ruídos de comunicação e promover acordos possíveis. O objetivo não é eliminar todos os conflitos — o que seria irreal —, mas sim prevenir que eles se agravem ou se tornem recorrentes, afetando o desempenho e o clima da equipe.



6.2. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, respeitadas as obrigações financeiras já assumidas.

CLÁUSULA 7 - FORO

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Barueri/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barueri/SP, [Data].
CONTRATADA
UP SISTEMAS LTDA
Por: Estevan Matheus Cuvero
CPF: 111.111.111-11
Assinatura:
CONTRATANTE [Nome da empresa contratante] Por: [Nome do representante] CPF/CNPJ: [Informar]
Assinatura:

É importante compreender que o serviço de mediação de conflitos não oferece uma solução mágica ou definitiva, mas sim uma ferramenta estratégica para aumentar significativamente as chances de entendimento entre os colaboradores. Ao proporcionar um espaço neutro, seguro e profissional para o diálogo, as sessões ajudam a reduzir tensões, identificar ruídos de comunicação e promover acordos possíveis. O objetivo não é eliminar todos os conflitos — o que seria irreal —, mas sim prevenir que eles se agravem ou se tornem recorrentes, afetando o desempenho e o clima da equipe.